



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214

LEI Nº 0118/2006.

DATA: 02/06/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 25.000,00 (*vinte e cinco mil, reais*), tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06 00 - DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

06 03 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0009.2.072 – Transferências do FNAS – Programa Portador de Deficiência

Fonte: 1735 – Piso de Transição de Media Complexidade.

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

R\$- 25.000,00

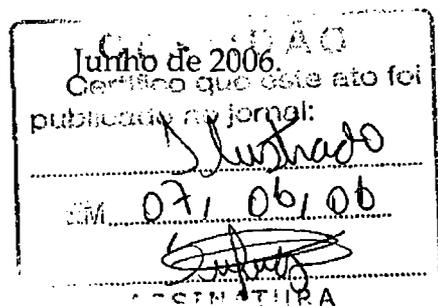
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte: 1735 – Piso de Transição de Media Complexidade.

TOTAL GERAL DAS FONTES

R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 02 de

Isadel Santos
ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal